



**DECRETO Nº. 4.546, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

*Institui os pontos facultativos para o exercício de  
2025.*

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o planejamento para o Exercício de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Sapucaí, os pontos facultativos para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

**I – Março:**

- a) Tendo em vista que a data comemorativa de “Carnaval” recai no dia 04/03/2025 (terça-feira), ficam declarados facultativos os dias **03 e 04/03/2025 (segunda e terça-feira)**.
- b) Tendo em vista que a data comemorativa de “Quarta-feira de Cinzas” recai no dia 05/03/2025 (quarta-feira), fica declarado facultativo o período compreendido até às 12h do dia **05/03/2025 (quarta-feira)**.

**II – Maio:**

- a) Tendo em vista que a data comemorativa de “Dia do Trabalho” recai no dia 01/05/2025 (quinta-feira), fica declarado facultativo o dia **02/05/2025 (sexta-feira)**.

**III – Junho:**

- a) Tendo em vista que a data comemorativa de “Corpus Christi” recai no dia 19/06/2025 (quinta-feira), ficam declarados facultativos os dias **19 e 20/06/2025 (quinta e sexta-feira)**.



**IV – Julho:**

- a) Tendo em vista que o feriado estadual da “Revolução Constitucionalista de 1932” recai no dia 09/07/2025 (quarta-feira) e o feriado municipal “Dia de São Bento” recai no dia 11/07/2025 (sexta-feira), fica declarado facultativo o dia **10/07/2025 (quinta-feira)**.

**V – Agosto:**

- a) Tendo em vista que a data comemorativa de “Nossa Senhora dos Remédios” recai no dia 15/08/2025 (sexta-feira), fica declarado facultativo o dia **15/08/2025 (sexta-feira)**.

**VI – Outubro:**

- a) Tendo em vista que a data comemorativa do “Dia do Servidor Público” recai no dia 28/10/2025 (terça-feira), fica declarado facultativo o dia **27/10/2025 (segunda-feira)**.

**VII – Novembro:**

- a) Tendo em vista que o feriado nacional de “Consciência Negra” recai no dia 20/11/2025 (quinta-feira), fica declarado facultativo o dia **21/11/2025 (sexta-feira)**.

**VIII – Dezembro:**

- a) Tendo em vista que o feriado nacional de “Natal” recai no dia 25/12/2025 (quinta-feira), fica declarado facultativo os dias **24 e 26/12/2025 (quarta e sexta-feira)**.
- b) Tendo em vista que o feriado nacional de “Ano Novo – Confraternização Universal” recai no dia 01/01/2026 (quarta-feira), fica declarado facultativo o dia **31/12/2025 (quarta-feira)**.

*[Assinatura]*



**Art. 2º.** Ficam excetuados deste decreto os serviços essenciais da Saúde, Limpeza Pública e Educação, que possui calendário letivo próprio.

**Art. 3º.** Considerando o que dispõe o artigo anterior, aos Secretários Municipais de Saúde e Saneamento, de Serviços Públicos e Zeladoria, de Agricultura e Meio Ambiente e de Educação, fica facultada a convocação dos servidores que se fizerem necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

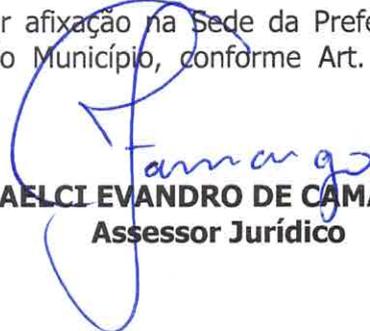
**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de Janeiro de 2025.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**JAELCI EVANDRO DE CAMARGO**  
Assessor Jurídico